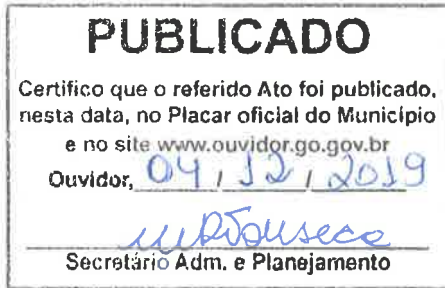




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contrato nº 53/2019



“Contrato prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa SÂMELA NOVAES MOREIRA na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: SÂMELA NOVAES MOREIRA, Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 13.801.661/0001-68, sediada Av. Raulina Fonseca Pascoal, 575, centro, Catalão/GO, neste Ato representada por seu procurador Sr. Celso Leão Rosa, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 125.166.431-87 residente e domiciliado a Av. Raulina Fonseca Pascoal, 575, Centro, Catalão/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 19/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa do ramo para confecção de cadernos personalizado e agendas personalizadas 2020, sendo:

ITE M	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
-------	------	-------	-----------	----------------	-------------

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

01	UN	5.000	• Confecção de 5000 cadernos personalizados, contendo fotos (fornecidas pelo Município) CAPA acoplagem de papel panamá, com CL 170 GRS – 4 X 4 CORES, com verniz localizado e bopp – medindo 19,5 x 29 cm, MIOLO: 150 folhas (300 páginas) – papel sulfite 75 grs – 19 x 28 cm – 2 x 2 cores – acabamento wire-o.	R\$ 23,10	R\$ 115.500,00
02	UN	700	• Confecção de 700 AGENDAS personalizadas ano 2020, contendo fotos do Município, com capa, medindo 22 x 15 cm 4x4 cores, acabamento hot stamp e bopp, MIOLO 352 paginas em sulfite 75 grs. Acabamento em Wire-o e BOPP 22 x 15 cm.	R\$ 34,90	R\$ 24.430,00
			Preço total		R\$ 139.930,00

O material empregado para a confecção deverá ser de primeira qualidade, e atender as especificações acima e em conformidade com o termo de referência anexo ao processo licitatório.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 19/2019 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço no item acima relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário relacionado acima, totalizando o valor global da contratação em R\$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas, e custos direto e indireto, inclusive referentes ao frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

Item 01 - Confecção de Cadernos : R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL

3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Item 02 Confecção de agendas: R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais)

04.122.1004.4.004 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, no prazo máximo de até 10 dias.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

II – A vigência deste contrato **será contada a partir 04/12/2019 até 31/12/2019, sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até 10 dias.**

III – A contratada deverá enviar prova do material, objeto do contrato, para aprovação, antes da impressão definitiva. No caso de impressão sem a prévia aprovação do CONTRATANTE não será autorizada a impressão e nem haverá o pagamento.

IV – A contratada deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual serão encaminhados os arquivos digitais contendo a fotos e imagens selecionadas do Município de Ouvidor, para serem utilizadas nas artes gráficas das agendas e cadernos personalizados, o qual após a elaboração da arte gráfica pela contratada, será encaminhada a Contratante para análise e aprovação do material antes da impressão definitiva.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega e cumprimento das especificações do termo de referência ficará a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

10.2 As fotos e imagens a serem inseridos nos materiais a serem confeccionados, serão repassadas pela contratante, para que seja desenvolvido o projeto para execução dos mesmos, sendo que o preço da elaboração das artes deverão estar incluso no preço relacionado acima.

10.3 No preço unitário e total de cada item está incluso todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços, inclusive o frete para entrega no Município de Ouvidor, na data definida no contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO


A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

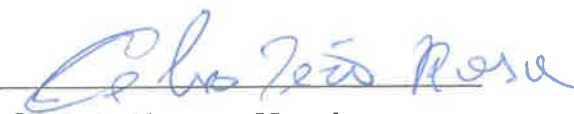
Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, 04 de dezembro de 2019.





Onofre Galdino Pereira Junior
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE



Sâmela Novaes Moreira
CONTRATADA

Testemunhas:

1  2 -
012 503 871 - 24



009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 53 / 2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – SÂMELA NOVAES MOREIRA Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 13.801.661/0001-68					
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.					
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para confecção de cadernos personalizado e agendas personalizadas 2020, sendo:					
	ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
	01	UN	5.000	• Confecção de 5000 cadernos personalizados, contendo fotos (fornecidas pelo Município) CAPA acoplagem de papel panamá, com CL 170 GRS – 4 X 4 CORES, com verniz localizado e bopp – medindo 19,5 x 29 cm, MIOLO: 150 folhas (300 páginas) – papel sulfite 75 grs – 19 x 28 cm – 2 x 2 cores – acabamento wire-o.	R\$ 23,10	R\$ 115.500,00
	02	UN	700	• Confecção de 700 AGENDAS personalizadas ano 2020, contendo fotos do Município, com capa, medindo 22 x 15 cm 4x4 cores, acabamento hot stamp e bopp, MIOLO 352 paginas em sulfite 75 grs. Acabamento em Wire-o e BOPP 22 x 15 cm.	R\$ 34,90	R\$ 24.430,00
			Preço total		R\$ 139.930,00	
PRAZO:	A vigência deste contrato será contada a partir 04/12/2019 até 31/12/2019 , sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até 10 dias					
LICITAÇÃO:	Modalidade Convite nº 19/2019					
DOTAÇÃO :	Item 01 - Confecção de Cadernos : R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)					



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	<p>12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL</p> <p>3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</p> <p>Item 02 Confecção de agendas: R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais)</p> <p>04.122.1004.4.004 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</p>
VALOR:	<p>A CONTRATANTE, se obriga a pagar à CONTRATADA, o preço unitário relacionado acima, totalizando o valor global da contratação em R\$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal.</p>
OBS.:	-

OUIDOR-GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal